



EDITAL UFMS/FACOM N° 62, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Diretor da Faculdade de Computação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo de bolsas para atuação no Projeto de Pesquisa intitulado "BeCog: Infraestrutura de Software para Classificação e Extração de Informações em Imagens de Documentos Pessoais" devidamente cadastrado no SIGProj e aprovado conforme resolução 75 de 6 de março de 2020 - COPP/PROPP, sob a Coordenação do Prof. Ricardo Ribeiro dos Santos.

1. DO OBJETO

O presente Edital disciplina o processo seletivo de bolsistas para participar como membro da equipe para realização do Projeto "**BeCog: Infraestrutura de Software para Classificação e Extração de Informações em Imagens de Documentos Pessoais**".

2. CRONOGRAMA E DURAÇÃO

Data	Atividade
15/12/2020	Publicação do Edital
15/12/2020 a 17/12/2020	Período de inscrições via e-mail para ricardo.santos@ufms.br
18/12/2020	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas
Até às 12h do dia 19/12/2020	Recurso para inscrições indeferidas
21/12/2020	Publicação de edital com resultado das inscrições deferidas e indeferidas após recurso
22/12/2020	Publicação de edital com resultado da análise de currículos e históricos escolares
Até às 12h do dia 23/12/2020	Recurso para resultado da análise dos currículos e históricos escolares
24/12/2020	Publicação do edital com o resultado dos recursos; Publicação do edital com a relação dos candidatos aprovados.

3. VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1. Duração e vigência da bolsa: 6 (seis) meses.

3.2. O pagamento da bolsa será realizado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA (FAPEC).

4. DAS VAGAS

4.1. Quadro de vagas e requisitos para participação:

Quantidade de vagas	Área	Requisito Mínimo	Valor da Bolsa/CH semanal
1	Iniciação Científica	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS na área de Computação. Conhecimentos em arquitetura de software, padrões arquiteturais, padrões de projeto, análise e projeto de software, linguagem python e conceitos de inteligência artificial".	R\$ 1.000,00 /20h

4.2. Poderá ser formado um quadro com bolsistas, que ficarão em lista de espera, para caso de desistência de bolsista selecionado.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS E IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Possuir disponibilidade para execução das atividades conforme a carga horária da vaga e Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com o orientador.

5.2. Não estar em cumprimento de sansão disciplinar.

5.3. Não possuir vínculo empregatício.

5.4. Cumprir, no prazo previsto, com a apresentação de documentos, formulários e demais procedimentos do processo seletivo dispostos no presente Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão realizar a inscrição enviando e-mail, com ficha de inscrição (Anexo I), Currículo Lattes, Histórico Escolar e documentos comprobatórios das atividades, em formato **pdf**, para **ricardo.santos@ufms.br**, no período estabelecido no item “2” do presente Edital.

6.2. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificada no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940).

6.3 A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos termos da Resolução Nº 144, de 28 de dezembro de 2018, que implementa o Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo constará da análise dos documentos indicados na etapa a seguir explicitada e será conduzido sob a responsabilidade do Coordenador do Projeto.

7.2. 1^a ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR

7.2.1. Esta etapa terá caráter eliminatório (caso o candidato não preencha os requisitos básicos previsto no Projeto para cuja vaga está concorrendo);

7.2.2. Os dados pessoais e informações de contato via e-mail devem constar no Currículo Lattes.

7.2.3. Devem ser anexados documentos de comprovação das atividades já realizadas na área.

7.2.4. Poderá ser enviado Histórico Escolar obtido via sistema SISCAD.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. A divulgação do Resultado Final, com a ordem de classificação, será feita pelo coordenador do Projeto.

8.2. Todas as etapas deste Edital serão divulgadas no site da FACOM/UFMS: <https://www.facom.ufms.br/>

8.3. A convocação dos candidatos aprovados, segundo o número de vagas disponibilizadas e obedecendo os critérios de classificação contidos neste Edital, será feita via e-mail informado na ficha de inscrição.

9. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1. Dedicar a carga horária semanal definida exigida para a vaga na execução das atividades propostas no Plano de Trabalho.

9.2. Participar das reuniões do projeto.



9.3. Atender à sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pelo Coordenador do projeto.

9.4. Elaborar relatório final e parcial quando solicitado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As bolsas de iniciação científica concedidas nos termos deste Edital constituir-se-ão em doação civil e sua concessão não importa na contraprestação de serviços. Constituir-se-ão, antes, em instrumento de apoio à execução das atividades descritas no presente Edital, favorecendo a interação entre docentes, técnico-administrativos, discentes e comunidade em geral, oportunizando aos bolsistas uma iniciação prático-profissional bem como um estímulo para o uso de técnicas de ensino e instrumentos teóricos adquiridos em seu curso de graduação.

10.2. O recebimento da bolsa concomitante com o eventual recebimento de outra bolsa não acumulável ensejará o imediato cancelamento da bolsa e implicará na necessidade de o bolsista ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos indevidamente.

10.3. As atividades inerentes à categoria de bolsista de iniciação científica de que trata este Edital não implicarão em vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, à míngua dos requisitos da subordinação jurídica e da onerosidade.

10.4. A bolsa de iniciação científica poderá ser cancelada nas seguintes circunstâncias:

10.4.1. Por solicitação devidamente justificada do bolsista;

10.4.2. Por solicitação do orientador, mediante parecer;

10.4.3. Por desistência, trancamento ou desligamento do curso;

10.4.4. Por aplicação de sanção disciplinar ao bolsista;

10.4.5. Por não cumprimento da carga horária da ação; ou

10.4.6. Por desempenho insuficiente.

10.5. O cancelamento da bolsa, nos casos previstos no item “10.4”, não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do bolsista.

10.6. O bolsista poderá solicitar o cancelamento justificado da bolsa de iniciação científica antes do término previsto, disponibilizando todos os dados e resultados obtidos e emitindo relatório parcial consoante orientação do Coordenador do Projeto.

10.7. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por decisão justificada ou mediante solicitação do Coordenador do Projeto, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a Bolsa de Iniciação Científica, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do bolsista.

10.8. Outras informações sobre inscrição e seleção poderão ser solicitadas diretamente a Coordenador do Projeto.

10.9. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o Termo de Concessão de Bolsa, entrega de relatório final e pagamento de bolsas podem ser obtidos com a equipe técnica do Projeto **“BeCog: Infraestrutura de Software para Classificação e Extração de Informações em Imagens de Documentos Pessoais”**.

10.10. Outras informações sobre inscrição e seleção poderão ser solicitadas diretamente ao Coordenador do Projeto pelo e-mail ricardo.santos@ufms.br.

10.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade de Computação, observados os princípios e as normas legais vigentes.

HENRIQUE MONGELLI,

Diretor da Facom.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli, Diretor(a)**, em 14/12/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2310634** e o código CRC **D9CF5B6A**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001967/2020-06

SEI nº 2310634

Anexo I do Edital n° 62, de 14 de Dezembro de 2020.

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE CANDIDATOS À CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO "BeCog: Infraestrutura de Software para Classificação e Extração de Informações em Imagens de Documentos Pessoais".

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU SUBPROJETO

Título do Projeto: **BeCog: Infraestrutura de Software para Classificação e Extração de Informações em Imagens de Documentos Pessoais**

Coordenador: Ricardo Ribeiro dos Santos

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

<u>RGA:</u>	<u>Sexo:</u>	<u>Data de Nascimento:</u>
<u>Unidade:</u>	<u>Curso:</u>	<u>Semestre:</u>
<u>Endereço residencial/bairro:</u>		
<u>Fone fixo:</u>	<u>Celular:</u>	<u>-mail(*):</u>

(*) Atenção: este e-mail será utilizado para os comunicados e convocações oficiais relativos ao processo seletivo. A correta informação, o acesso aos comunicados e o atendimento em tempo hábil são de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

3. DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução N° 144, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, Implementa o Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS, e demais legislações pertinentes.;
- as informações apresentadas no meu Currículo Lattes (anexo) representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo II do Edital nº 62, de 14 de Dezembro de 2020.

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome: _____

Documento de identidade: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Área para a qual se inscreveu: _____

Questionamento:

Embasamento:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)